



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 47 AO CONVÊNIO Nº 02/2023

Processo nº 3536703.415.00010752/2026-12

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na Avenida Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2023, firmado em 15/09/2023, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 02/2023 os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de Dezembro de 2025, devidamente aprovado pelo conselho municipal de saúde em 6ª reunião ordinária e 10ª Reunião do Biênio 2026/2027 de 27/07/2026, Ata 10.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 70.457,55** (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o Convênio para todos os fins de direito. **Esclarece-se que o presente aditivo contempla apenas o valor efetivamente repassado pelo Ministério da Saúde, correspondente ao repasse parcial dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 1.2, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 427** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.374 – Contratualização SUS, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE deverá apresentar, mensalmente ao Município de Pederneiras, em até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês, relatório das atividades desenvolvidas, bem como em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Aditivo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2023, firmado em 15/09/2023.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.31 13:50:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

Pederneiras, SP, 31 de julho de 2026.
Assinado de forma digital por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:
Assinado de forma digital por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.31 14:58:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Assinado digitalmente por VIVIANI REGO VECHI:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=VIVIANI REGO VECHI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.31 14:22:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA
Data: 31/07/2026 14:22:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2: Iracema Nascimento Pereira Santana

CPF: [REDACTED]